UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1985 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ avep-8010-8324/8187-3383/8877-2927/8558-3775
Celular: Presidente -(86-) 8111-8092/8832-0321/9966-8987/9442-2441/8877-2356-avep
E-mail – uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº **162/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **PIO IX-PI,** E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular ***RONNIVOM DE SOUSA LIMA,*** doravante **CONVENENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **PIO IX-PI,** com sede em **PIO IX-PI** neste ato representada por seu titular, **JONATHAS LEITE DE SOUZA,** inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº **02.470.160/0001-20** doravante denominada **CÂMARA,** resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades uns da CONVENENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS OBRIGAÇÕES

I – DA CÂMARA

a) Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência **Nº 3910-1** conta corrente **Nº 1583-0** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta **Nº 1583-0** transferindo referidos recursos para crédito da CONVENENTE, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
b) Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
c) Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R$ 600,00 (Seiscentos Reais), diretamente creditada em conta específica da CONVENENTE, CONTA CORRENTE · 365074-X · BANCO DO BRASIL – Agência 4249-8 / Centro.

II – DA CONVENENTE

a) Cumprir os objetivos estatutários;
b) Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

Ronnivom de Sousa Lima
PRESIDENTE DA AVEP

Nilso Alves Feitoza
Tesoureiro da AVEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (*Quatro*) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de **PIO IX – PI.**

JONATHAS LEITE DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

RONNIVOM DE SOUSA LIMA
Presidente da AVEP

Tesoureiro da Câmara Municipal

NILSO ALVES FEITOZA
Tesoureiro da AVEP

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2019 - Fundamento Legal: inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações. **Interessado:** Câmara Municipal de São Raimundo Nonato- PI **Contratado:** STS Informática Ltda - EPP, CNPJ Nº 273.726.333/0001-76 **Valor global:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto o Contrato de prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do **Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC)** junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI)**, no período de janeiro a dezembro de 2019. **Assinatura:** 11 de Janeiro de 2019. Eumadeus Pereira Ferreira – Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019

Interessado: Câmara Municipal de São Raimundo Nonato- PI
Contratado: STS Informática Ltda - EPP, CNPJ Nº 273.726.333/0001-76 **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do **Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC)** junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI)**, no período de janeiro a dezembro de 2019. **Valor Global:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) a ser pago em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). **Execução/vigência:** 31 de Dezembro de 2019, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Fundamento:** inciso II, do art. 25, da lei 8.666/93. **Fonte de Recursos:** DUODECIMO (PROPRIOS) – Pela Contratante EUMADEUS PEREIRA FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal e pela contratada o senhor VICENTE MIRANDA. São Raimundo Nonato – PI, 11 de Janeiro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

PORTARIA Nº 06/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

" DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA ATRIBUIÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL NA CÂMARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso de das atribuições privativas que lhes são conferidas e de conformidade com o regimento da câmara municipal, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora EDINEIDE DO NASCIMENTO DA TRINDADE NEGREIROS, portadora do CPF nº 000.694.523-69, como PREGOEIRA, para atuar em Pregão Presencial no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI.

Art. 2º. Ficam designados como membros da equipe de apoio da Pregoeira os servidores abaixo:
1 – NUBIA DE FÁTIMA BALDOINO LIRA, portadora do CPF nº 038.044.673-18;
2 – JOÃO BATISTA DA SILVA, portador do CPF nº 020.862.763-46.

Parágrafo Único. Nas faltas ou impedimentos da PREGOEIRA designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, portador do CPF nº 020.862.763-46.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EUMADEUS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. DE SÃO RDO. NONATO
Eumadeus Pereira Ferreira
Presidente
CPF: 350.515.223-72